



MUNICIPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 19 de fevereiro de 2025, o requerimento nº 0418/2025, nº 0419/2025, nº 0420/2025, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

a) Imóvel localizado na Rua Cecílio Romano da Silva, 90, nesta cidade de Taguaí, em nome de Tatiane Maria Liuti Scardueli, brasileira, RG _____ SSP/SP, CPF/MF _____, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, UM LOTE DE TERRENO URBANO PLANO, SITUADO NESTA CIDADE E COMARCA DE TAGUAÍ, LOCALIZADO A RUA CECILIO ROMANO, SOB O Nº 90, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 206,60m² (DUZENTO E SEIS METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS). O TERRENO CARACTERIZA-SE POR UM POLÍGONO IRREGULAR QUE TEM INÍCIO NO PONTO (M8), LOCALIZADO À ESQUINA DAS RUAS CECILIO ROMANO E RUA JOÃO MENEGHEL, E SEGUE 24,50 METROS CONFRONTANDO A RUA JÃO MENEGHEL ATÉ O PONTO (M7), DEFLETE A ESQUERDA POR 8,63 METROS CONFRONTANDO-SE COM VALDENIR DA SILVA ATÉ O PONTO (M5), DEFLETE A ESQUERDA E SEGUE POR 24,44 METROS CONFRONTANDO-SE COM ELIANE MARIA LIUTE ATÉ O PONTO (M6), DEFLETE A DIREITA E SEGUE POR 8,27 METROS CONFRONTANDO-SE COM A RUA CIPRIANO ROMANO ATÉ O PONTO (M8), ENCERRANDO ASSIM O POLIGONO. O LOTE NÃO POSSUI ÁREA EDIFICADA.

b) Imóvel localizado na Rua Cecílio Romano da Silva, 118, nesta cidade de Taguaí, em nome de Victor José Liuti, brasileiro, RG _____ SSP/SP, CPF/MF _____, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, UM LOTE DE TERRENO URBANO PLANO, SITUADO NESTA CIDADE E COMARCA DE TAGUAÍ, LOCALIZADO A RUA CECILIO ROMANO, SOB O Nº 118, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 206,60m² (DUZENTO E SEIS METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS). O TERRENO CARACTERIZA-SE POR UM POLÍGONO IRREGULAR QUE TEM INÍCIO NO PONTO (M4), FRENTE A RUA CECILIO, E SEGUE 24,37 METROS ATÉ O PONTO (M3) CONFRONTANDO-SE COM ELIANE MARIA LIUTI, DEFLETE A ESQUERDA POR 8,50 METROS ATÉ O PONTO (M2) CONFRONTANDO-SE COM JOSE RIBEIRO DA CRUZ E JOSE VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA, DEFLETE A ESQUERDA E SEGUE POR 24,30 METROS ATÉ O PONTO (M1) CONFRONTANDO-SE COM DALMIRO DOS SANTOS VAZ, DEFLETE A DIREITA E SEGUE POR 8,50 METROS ATÉ O PONTO (M4) CONFRONTANDO-SE COM A RUA CIPRIANO ROMANO, ENCERRANDO ASSIM O POLIGONO. O LOTE NÃO POSSUI ÁREA EDIFICADA.

c) Imóvel localizado na Rua Cecílio Romano da Silva, 104, nesta cidade de Taguaí, em nome de Eliane Maria Liuti, brasileira, RG _____ SSP/SP, CPF/MF _____, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, UM LOTE DE TERRENO URBANO PLANO, SITUADO NESTA CIDADE E COMARCA DE TAGUAÍ, LOCALIZADO A RUA CECILIO ROMANO, SOB O Nº 104, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 206,60m² (DUZENTO E SEIS METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS). O TERRENO CARACTERIZA-SE POR UM POLÍGONO IRREGULAR QUE TEM INÍCIO NO PONTO (M6), FRENTE À RUA CECILIO ROMANO CONFRONTANDO-SE SEGUE 24,44 METROS ATÉ O PONTO (M5) CONFRONTANDO-SE COM TATIANE MARIA LIUTI SCARDUELI, DEFLETE A ESQUERDA POR 8,47 METROS ATÉ O PONTO (M3) CONFRONTANDO-SE COM VALDENIR DA SILVA E JOSE RIBEIRO DA CRUZ, DEFLETE A ESQUERDA E SEGUE POR 24,37 METROS ATÉ O PONTO (M4) CONFRONTANDO-SE COM VICTOR JOSE LIUTI, DEFLETE A DIREITA E SEGUE POR 8,48 METROS CONFRONTANDO-SE COM A RUA CIPRIANO ROMANO ATÉ O PONTO (M6), ENCERRANDO ASSIM O POLIGONO. O LOTE NÃO POSSUI ÁREA EDIFICADA.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

Segundos os cadastros municipais, não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 05 de maio de 2025.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal